



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.276 de 08 de Fevereiro de 1.977

"Que autoriza aluguel de imóvel em Paulistânia,  
para o fim que indica".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de  
São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e pro-  
mulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a tomar em  
aluguel imóvel, na sede do Distrito de Paulistânia, para funcionamento de Pos-  
to de Saúde.

Artigo 2º- As despesas decorrentes desta lei correrão por  
conta de dotação própria do Orçamento vigente, consignada em "ENCARGOS DIVER-  
SOS", do SERVIÇO DE SAÚDE- SAÚDE-, suplementada se necessário for.


Artº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 08 de fevereiro de 1977



  
DR. NELSON ASSAD AYUB  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

  
Fausto de Marzo  
Diretor Administrativo